

PARA SIMPLES CONSULTA MATRICULA ONLINE

FICHA
- 01 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GENERAL SALGADO
Pedro Cesar Cervantes
OFICIAL INTERINO

LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 4.667 General Salgado, 20 de JUNHO de 19 95

Denominação:.....SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL.....
Localização:.....IMÓVEL GERAL FAZENDA TALHADOS.....
Circunscrição:..GENERAL SALGADO (SP);

IMÓVEL:.....RURAL com a área de 306,66,53 ha (trezentos e seis -
.....hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e três -
centiavos) de terras, sem a denominação, localizada no geral da Fazen
da Talhados, neste município e comarca, contendo diversas benfeito-
rias, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "Come-
ça e um marco na margem esquerda do Ribeirão Talhados e segue rumo -
41º 16' 43" SW, na distância de 2.902,79 metros, divisando com Claris
mino Alves Ferreira, até a estrada Municipal que liga Jales a Gene-
ral Salgado; daí a esquerda segue pela referida estrada no rumo 31º -
02' SE, 594,90 metros e 20º 21' SE, 71,20 metros; daí a esquerda rumo
53º 14' NE, na distância de 2.791,22 metros, divisando com Luiz Anto-
nio Reverendo Vidal e Olímpio Sirroto até o eixo da estrada Municipal
General Salgado/São João das Duas Pontes; daí a esquerda pelo eixo da
referida estrada na distância de 660,36 metros, confrontando com ter-
ras pertencentes a Agrogel, até o Ribeirão Talhados; daí segue pelo -
veio do referido Ribeirão, abaixo, até o marco onde teve início". - -
Cadastrado junto ao Incri sob nº 608.041.002.461-1.

PROPRIETÁRIA:.....JESUINA MARIA DE JESUS, RG nº 3.984.754-SP e CPF. nº
.....025.820.658-62, brasileira, divorciada, professora I
residente na Rua XV de Novembro, 804, em Nhandeará (SP).

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA Nº 2.816 - DESTE REGISTRO:

O OFICIAL INTERINO PEDRO CESAR CERVANTES.

AV-1-4.667 - General Salgado, 20 de Junho de 1995.
.....Nos termos do Registro nº 01 (um) da Matrícula nº
2.816, uma área de 190.84.26.50 ha do imóvel encontra-se gravada com
as cláusulas vitalícias de INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE NADA
MAIS. O referido é verdade e dá fé. O OFICIAL INTERINO
PEDRO CESAR CERVANTES.

R-2- 4.667 - General Salgado, 17 de Outubro de 1996.-
DEVEDORA: JESUINA MARIA DE JESUS, supra qualificada. **CRE-**
DOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrita no -
CGC/MF sob nº 00.000.000/0451-01, por sua agência de Nhandeara SP. **TÍ-**
TULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Registro datado de 09 de ou-
tubro de 1996, assinado pelo Dr. Ronaldo Guaranha Merighi, Juiz de Di-
reito da Comarca de Nhandeara SP., extraído dos autos nº 313/96. **VALOR**
R\$194.014,63 (cento e noventa e quatro mil, quatorze Reais e sessenta-
e três centavos). **OBSERVAÇÃO:** O presente registro refere-se a uma área
de 60,50,00 ha. de terras, no comum do imóvel constante da presente Ma-
trícula, tendo sido nomeado como (iel) Depositário a Sra. Jesuina Maria
-de Jesus. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Auto-
rizado José Augusto Cervantes.....

AV-3-4.667 - General Salgado, 21 de Maio de 1999.....
.....Nos termos da Carta de Arrematação datada de 12 de -
março de 1998, extraída da Carta Precatória nº 902/1997 (extraída dos-
Autos de Ação de Execução Processo nº 314/1996, do Juízo de Direito da
Comarca de Nhandeara SP), o imóvel constante da presente matrícula, en-
contra-se cadastrado junto a Secretaria da Receita Federal sob nº - -

PARA SIMPLES CONSULTA

1.441.662-3, conforme comprova cópia da Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida em 09 de março de 1999, pela Agência da Cidade de Mirassol SP. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Substituto do Oficial, José Augusto Cervantes. - - - - -
AV-4-4.667

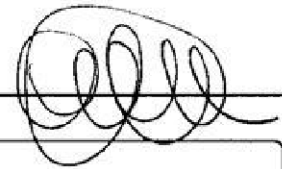
AV-4-4.667 - General Salgado, 21 de maio de 1999.
..... Nos termos da Carta de Arrematação datada de 12 de março de 1998, extraída da Carta Precatória nº 902/1997 (extraída dos Autos de Ação de Execução Processo nº 314/1996, do Juízo de Direito da Comarca de Nhandeara SP), a proprietária Jesuina Maria de Jesus, contraíu matrimônio com Francisco de Assis Costa Franco, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme termo de casamento nº 966 lavrado - as fls. 269 do Livro B-03 no 2º Tabelionato de Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Canarana-MT., tendo a contraente passado a assinar-se JESUINA MARIA DE JESUS COSTA FRANCO. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. O Substituto do Oficial, José Augusto Cervantes. - - - - -

R-5-4.667 - General Salgado, 21 de maio de 1999.
..... TRANSMITENTES: JESUINA MARIA DE JESUS CONSTA FRANCO, e seu marido FRANCISCO DE ASSIS CONSTA FRANCO, supra qualificados. ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, por sua agência de Nhandeara SP., inscrito no CGC/ME nº 00.000.000/0451-01. TÍTULO: Arrematação. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Judicial datado de 12 de março de 1998, extraída da Carta Precatória nº 902/1997 (extraída dos Autos de Ação de Execução Processo nº 314/1996, do Juízo de Direito da Comarca de Nhandeara SP), tendo respeitável despacho proferido em 09 de março de 1998, pelo Juízo de Direito desta Comarca, Dr. Alceu Correa Junior. VALOR: R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). - OBSERVAÇÃO: O presente registro refere-se a uma área de 53,34,00 ha., correspondente a 22 (vinte e dois) alqueires de terras, no comum do imóvel constante da presente matrícula. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Substituto do Oficial, José Augusto Cervantes. - - - - -

AV-6-4.667 - General Salgado, 30 de maio de 2001.
..... Nos termos do Requerimento datado de vinte e quatro de maio de dois e um (24/05/2001), com as firmas reconhecidas, juntamente com a cópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - (CCIR), do exercício de 1998/1999, e feita a presente para constar que o imóvel adquirido pelo registro número cinco (05) supra, encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o nr. 642.100.003.352-6 - Mód.Rural(HA) 26,9 - N.Mód. Rurais 1,91 - Mód.Fiscal(HA) 35,0 - N.Mód.Fiscais 1,52 - F.Min.Parc.(HA) 3,0 - Área Registrada(HA) 53,3 - Área de posse(HA) 53,3 - com a denominação de Part.Imóv. Geral da Fazenda Talhado - em nome de Banco do Brasil. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente - Autorizado: Mauro Lucio Martins. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSE AUGUSTO CERVANTES). - - - - -

AV-7-4.667 - General Salgado, 18 de junho de 2.001.
Nos termos da Escritura Pública constante dos registros números oito e nove infra, e da cópia do documento arquivada na pasta Q-3, é a presente para fazer constar que a parte ideal adquirida pelo Banco do Brasil S/A pelo registro número cinco, encontra-se cadastrada junto a RECEITA FEDERAL sob o Nº. 5752436-5, com área de cinquenta e três hectares e três ares. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Oficial Delegado Interino, Pedro Cesar Cervantes.

VIDE FICHA Nº 02 (DOIS). -



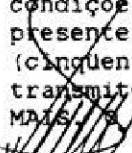
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 4.667 General Salgado, 20 de JUNHO de 1995-

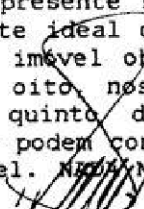
R-8-4.667

General Salgado, 18 de Junho de 2.001.

TRANSMITENTE: BANCO DO BRASIL S.A, supra e retro qualificado. **ADQUIRENTE:** ARAÇATUBA ALCOOL S.A, ARALCO, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob N.º.51.086.080/0001-80, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N.º.35.300.001.052 em vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e oito, com sede na Rodovia SPV 061 Km 45 e 600 metros, Bairro Generoso, zona rural do município de Santo Antonio do Aracanguá, estado de São Paulo. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de quatro (04) de junho de dois mil e um (2.001), lavrada nas páginas 192/200 do livro 0468 no Quarto Tabelionato de notas de São José do Rio Preto - SP. **VALORES:** Venal constante do ITR atualizado pela ufespe R\$36.016,50 (trinta e seis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos); declarado no ato R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). **CONDIÇÕES:** A presente venda e compra é feita "AD-CORPUS", e com Alienação Fiduciária, infra-registrada, tudo conforme cláusulas e condições constantes da cópia da escritura arquivada. **OBSERVAÇÃO:** O presente registro refere-se a uma parte ideal de 53,24 hectares (cinquenta e três hectares e vinte e quatro ares), adquiridos pelo transmitente segundo o registro número cinco da presente matrícula. **NADA MAIS** a referido é verdade e dá fé. O Oficial Delegado Interino,  / (Pedro Cesar Cervantes).

R-9-4.667

General Salgado, 18 de Junho de 2.001.

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A, supra e retro qualificado. **DEVEDOR FIDUCIÁRIO:** ARAÇATUBA ALCOOL S.A, ARALCO, qualificada no registro número dez, supra. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de quatro (04) de junho de dois mil e um (2.001), lavrada nas páginas 192/200 do livro 0468 do livro 0468 no Quarto Tabelionato de notas de São José do Rio Preto - SP. **VALOR:** R\$.134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais) a serem pagos em cento e vinte prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.883,77 (Um mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos), atualizadas a cada ano pelo IGP-m, pela variação positiva acumulada nos últimos doze meses, vencendo-se a primeira em dezoito de janeiro de dois mil e um (18/01/2001) e a última em dezoito de dezembro de dois mil e dez (18/12/2010), segundo as cláusulas e condições constantes da cópia da escritura arquivada. **OBSERVAÇÃO:** O presente registro transfere ao credor a propriedade resolúvel sobre a parte ideal de cinquenta e três hectares e vinte e quatro ares no comum do imóvel objeto da presente matrícula, adquirido segundo o registro número oito, nos termos da lei n.º 9.514, de 20.11.97; e, conforme parágrafo quinto da cláusula décima segunda contratada, nem credor, nem devedor podem constituir ônus sobre o imóvel que, por tal razão, não é penhorável. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial Delegado Interino,  / (Pedro Cesar Cervantes).

AV-10-4.667

General Salgado, 21 de Novembro de 2002.

Nos termos do REQUERIMENTO datado de quatro (04) de Novembro de dois mil e dois (2.002), arquivado na pasta "P9", com a firma reconhecida, instruído de cópias autenticadas das ATAS das Assembléias Gerais realizadas nos dias: vinte e nove de abril de dois mil e dois (29/04/2002), vinte e dois de julho de dois mil e dois (22/07/2002); e, da ata da Reunião do Conselho Deliberativo de Administração realizada no dia vinte e

nove de abril de dois mil e dois (29/04/2002); arquivadas na JUCESP em 29/07/2002, a proprietária ARAÇATUBA ÁLCOOL S/A - ARALCO teve sua razão social alterada para: **ARALCO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. O Oficial Delegado Interino, *[Assinatura]* / (Pedro Cesar Cervantes).

(PRENOTAÇÃO Nº 35.152- 14/01/2011). -

Av-11-4.667 General Salgado, 14 de janeiro de 2011. -

Nos termos do Instrumento Particular datado de 11 de janeiro de 2011, com firmas reconhecidas, arquivado nesta serventia, é esta averbação para constar que o Banco do Brasil S.A., por sua agência de São José do Rio Preto-SP, autorizou o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária registrada sob nº **09 (nove)**, supra, em virtude da liquidação da dívida. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. O Oficial Designado/ *[Assinatura]* / (Rafael AP. Tigre Custodio).

(PRENOTAÇÃO Nº 35.465 - 25/02/2011). -

R-12-4.667 General Salgado, 02 de março de 2011. -

DEVEDORES FIDUCIANTES: 1)- AGRAL S/A - AGRÍCOLA ARACANGUÁ, com sede na Rodovia SPV 061, Km 45,5, no Município de Santo Antonio do Aracanguá - SP, inscrita no **CNPJ-MF nº 03.775.827/0001-65**; **2)- ARALCO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede na Rodovia SPV-061, Km 45 - 600 metros, no Município de Santo Antonio do Aracanguá - SP, inscrita no **CNPJ-MF nº 51.086.080/0001-80**; **3)- DESTILARIA GENERALCO S.A.**, com sede na Estrada da Serrinha, Km 08, Zona Rural, no Município de General Salgado - SP, inscrita no **CNPJ-MF nº 44.845.915/0001-73**. **INTERVENIENTE/DEVEDORA: ARALCO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificada. **CREDOR FIDUCIANTE: BANCO PINE S.A.**, instituição financeira com sede e foro em São Paulo Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 29º andar, inscrita no CNPJ nº 62.144.175/0001-20. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Alienação Fiduciária, datada de 22 de fevereiro de 2011, lavrada às páginas nº 181, no Livro nº 2835 do 12º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo - Capital. **VALOR: R\$-10.000.000,00** (dez milhões de reais). **JUROS:** Todas as parcelas serão acrescidas de encargos, 100% da variação do CDI, calculada pela CETIP e divulgada pela ANDIMA, acrescidas de 0,40741% de juros ao mês equivalentes a 5,00% ao ano. **VENCIMENTO:** Por meio de 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo que da primeira (1ª) até a décima segunda (12ª), as parcelas serão apenas relativas aos encargos: da décima terceira (13ª) parcela até a quadragésima sétima (47ª), as parcelas serão do valor de R\$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) cada uma, acrescida de encargos, e a quadragésima oitava (48ª) e última parcela será no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), vencendo-se a primeira parcela em 07/02/2011 e a última em 05/01/2015. **VALOR DO BEM:** Para os fins e efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, as partes atribuem o valor do bem em **R\$810.000,00** (oitocentos e dez mil reais). **CONDIÇÕES: 1)-** Base de Cálculo para cobrança de Emolumentos (1/12): **R\$-833.333,33** (oitocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **2)-** A alienação também foi registrada sob o R-4 da matrícula 6.277, e sobre o R-2 da matrícula 6.287, desta Serventia. **3)-** Foram dados em alienação, ainda, outros 9 (nove) imóveis, localizados em outras Comarcas. **4)-** As demais cláusulas e condições constam na cópia arquivada nesta Serventia. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. O Oficial Designado/ *[Assinatura]* / (Rafael AP. Tigre Custodio).

FICHA
Três (03)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GENERAL SALGADO

JS

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º **4.667** General Salgado, 20 de JUNHO de 20 1995.

(PRENOTAÇÃO N.º 41.002 – 13/12/2012). –

Av-13-4.667 General Salgado, 18 de dezembro de 2012.–

Nos termos da Certidão para Registro de Penhora datada de 03 de agosto de 2011, expedido pelo Escrevente Chefe da Vara Única do Juízo de Direito da Comarca de Nhandeara - SP, Sr. Sérgio Aparecido de Camilo, Matrícula n.º 92.460-TJ-SP, nos autos do processo n.º 383.01.1995-000079-2-000000-000 – Ordem n.º 168/1995, instruída da Certidão do Termo de Casamento Matrícula n.º 063602011991200003269000096653, expedida 2º Serviço Notarial e Registral do Município de Canarana – MT, é esta averbação para constar o **DIVÓRCIO** dos proprietários FRANCISCO DE ASSIS COSTA FRANCO e JESUINA MARIA DE JESUS COSTA FRANCO e, que voltou a usar o nome de solteira **JESUINA MARIA DE JESUS**, conforme sentença proferida em 22 de maio de 1996, transitado em julgado 10 de junho de 1996, extraído do Processo n.º 476/1995, do Juízo de Direito da Comarca de Nhandeara SP. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. A Oficial Substituta *Marcela Sartorelo* / (Marcela Sartorelo).

(PRENOTAÇÃO N.º 41.002 – 13/12/2012). –

Av-14-4.667 General Salgado, 18 de Dezembro de 2012. –

EXECUTADA: JESUINA MARIA DE JESUS, já qualificada.
EXEQUENTE: WILSON PINTO DA MOTTA, brasileiro, mecânico eletricista, , substituído por seu Espólio e representado pela Inventariante **Amirce Pinto da Motta**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 11.361.032** e inscrita no **CPF/MF n.º 136.996.728-40**, residente e domiciliada na Rua Dr. Bruno Martins, n.º 1269, em General Salgado - SP. **TÍTULO: PENHORA. FORMA DO TÍTULO:** Certidão para Registro de Penhora datada de 03 de agosto de 2011, expedido pelo Escrevente Chefe da Vara Única do Juízo de Direito da Comarca de Nhandeara - SP, Sr. Sérgio Aparecido de Camilo, Matrícula n.º 92.460-TJ-SP, nos autos do processo n.º 383.01.1995-000079-2-000000-000 – Ordem n.º 168/1995. **VALOR DA CAUSA: R\$-22.019,40** (vinte e dois mil dezenove reais e quarenta centavos – em 10/04/1995). **OBSERVAÇÕES:** A penhora grava uma área de 20,00 há (vinte hectares) no comum do imóvel da presente matrícula. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. A Oficial Substituta *Marcela Sartorelo* / (Marcela Sartorelo).